

RESOLUÇÃO/CMDCA
011/2019

EDITAL 004/2019

**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE CANDIDATOS
NOS TERMOS DA LEI Nº 13.824/2019 PARA
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS
TUTELARES E ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE
CANDIDATOS APTOS ÀS PROXIMAS ETAPAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pé de Serra -BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 566/2019. Bem como atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: Deliberações da ata nº 065/2019;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 566/2019 que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Pé de Serra-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente.

CONSIDERANDO: a função institucional dos Conselhos de Direitos no estabelecimento de parâmetros e de normas operacionais vinculantes que adequem as instituições do SGD aos normas estabelecidas no país.

CONSIDERANDO: a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutela

CONSIDERANDO: a necessidade de envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

CONSIDERANDO: O Edital - 001/2019, publicado em 08 de abril de 2019, que dispõe sobre as regras do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar em Data Unificada para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA 008/2019 Edital 002/2019, publicada em diário oficial em 30 de abril de 2019, dispõe sobre o resultado preliminar dos pedidos de inscrição.

CONSIDERANDO: a resolução 009/2019, que dispõe sobre respostas dos recursos e resultado final do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Pé de Serra-BA.

CONSIDERANDO: a Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

CONSIDERANDO: O Informativo Nº 01/2019, do Centro de Apoio operacional às promotorias de justiça da Criança e do Adolescente – COACA, de 13 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de candidatos com inscrições deferidas por força do artigo 132, da Lei 8.069/90, atualizada pela Lei nº 13.824/2019.

Nº	NOME	INSC	SITUAÇÃO	OBS
08	GEANE CÉLIA CARNEIRO	008	DEFERIDO	Amparo no art. 132, da Lei nº 13.824/2019
17	EVANGIVALDO DE SANTANA	017	DEFERIDO	Amparo no art. 132, da Lei nº 13.824/2019

Parágrafo único. Apenas os candidatos acima relacionados poderão solicitar isenção entre os dias 17, 20, 21 de maio de 2019 ou efetuar o depósito até o dia 30 de maio de 2019 no:

BANCO: DO BRASIL

AGENCIA: 0684-X

CONTA CORRENTE: 36.316-2

CNPJ: 21.476.283/0001-12 Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente (FMDCA)

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 45,00

Art.2º- Tornar público a relação atualizada de candidatos aptos a prosseguirem com as demais etapas do processo de Escolha de Conselheiros Tutelares (ANEXO I).

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Pé de serra -BA, 16 de maio de 2019

Verônica da Silva Oliveira dos Santos
VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

SOCIEDADE CIVIL

Verônica da Silva Oliveira dos Santos
Maria da Conceição Silva Guimarães

PODER PÚBLICO

Nisael José Santana Morador
Lindaura de Oliveira Santana

ANEXO II

Nº	NOME	Nº INSCRI	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS
1	Maria Luiza de Jesus	001	DEFERIDO	-----
2	Gilson Oliveira de Jesus	002	DEFERIDO	-----
3	Laís Santana de Oliveira	003	INDEFERIDO	-----
4	Elizete da Silva Araujo	004	DEFERIDO	-----
5	Aline Rios Rios	005	DEFERIDO	-----
6	Silvandira Lima de Jesus	006	DEFERIDO	-----
7	Geovane Santos Miranda	007	DEFERIDO	-----
8	Geane Célia Carneiro	008	DEFERIDO	AMPARO NO ART. 132, DA LEI Nº 13.824/2019
9	Carolina da Silva Rios Aragão	009	DEFERIDO	-----
10	Jasilva Silva Rios	010	DEFERIDO	-----
11	Erval Ubiratan Santana de Souza	011	DEFERIDO	-----
12	Wandson Mattos Oliveira	012	DEFERIDO	-----
13	Noemia do Santos da Silva	013	DEFERIDO	-----
14	Noelza Silva dos Anjos	014	DEFERIDO	-----
15	Valdineia Carneiro Rios	015	DEFERIDO	-----
16	Ana Cleide Rodrigues da Silva Santos	016	DEFERIDO	-----
17	Evangivaldo de Santana	017	DEFERIDO	AMPARO NO ART. 132, DA LEI Nº 13.824/2019
18	Jacqueline Rodrigues Pereira	018	INDEFERIDO	-----
19	Maria Lêda Oliveira Rios	019	DEFERIDO	-----
20	Poliana da Silva Oliveira	020	DEFERIDO	-----
21	Romilson Silva Rios	021	DEFERIDO	-----
22	Daniela de Souza Mattos	022	INDEFERIDO	-----
23	Laiane de Jesus Carneiro	023	DEFERIDO	-----
24	Clarissa Aragão de Oliveira	024	DEFERIDO	-----
25	Vandirlene Venezia Gomes Rios	025	INDEFERIDO	-----
26	Noelandia Carneiro da Silva	026	DEFERIDO	-----
27	Claudineia de Santana Silva	027	DEFERIDO	-----
28	Ariana da Silva Oliveira	028	DEFERIDO	-----
29	Elaine Erica Silva Oliveira	029	INDEFERIDO	-----
30	Liliane Souza da Silva Almeida	030	DEFERIDO	-----
31	Denilson da Silva Oliveira	031	INDEFERIDO	-----
32	Marisonia Almeida da Silva Oliveira	032	DEFERIDO	RECURSO ACEITO